



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na Cidade do Panamá, de 26/04/2023 a 30/04/2023, a fim de, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-americano e Caribenho (PARLATINO), participar de reunião da Comissão Permanente de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado que ocorrerá na sede permanente do PARLATINO entre os dias 27 e 28 de abril do presente ano, conforme os seguintes documentos anexos: AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, CONVITE - Brasil, Senador Hiran Gonçalves, CRONOGRAMA - PROYECTO AGENDA SEGURIDAD CIUDADANA e CRONOGRAMA - PROYECTO AGENDA ASUNTOS ECONOMICOS.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/04/2023 a 30/04/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O Parlamento Latino-americano e Caribenho (PARLATINO) é um organismo com personalidade jurídica internacional, permanente e unicameral composto pelos parlamentos nacionais dos países soberanos e independentes situados na América Latina e no Caribe, por meio do qual se buscam a defesa da democracia, a integração entre os Estados latino-americanos, a autodeterminação



dos povos, bem como diversos outros princípios e valores fundamentais chancelados pela Constituição da República Federativa do Brasil ora vigente.

Nesse contexto, em virtude de o Brasil ser signatário do Tratado de Institucionalização do PARLATINO, internalizado à legislação brasileira por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 1988, é de suma importância a participação de representantes do Parlamento brasileiro nas reuniões propostas pelo organismo internacional em questão, para fomentar a não só a solidez institucional envolvida, mas, principalmente, a defesa dos interesses e das perspectivas dos parlamentares do Brasil no âmbito intergovernamental.

Sob tal perspectiva, em análise ao cronograma da reunião de comissão para a qual fui convidado, apura-se que serão debatidos diversos temas de suma importância nacional, dentre os quais se destacam: o impacto da migração sobre as questões sociais, econômicas e de seguridade entre os países; o desenvolvimento regional, tributação e economia digital; e o papel da seguridade no quadro do desenvolvimento econômico e de dívida social.

Por tais motivos, reforçados pela proximidade dos temas a serem discutidos com a realidade ora enfrentada no Estado de Roraima e em outros locais fronteiriços, solicito minha participação, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro do PARLATINO, para participar da reunião da Comissão Permanente de Seguridade, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, Terrorismo e Crime Organizado que ocorrerá na Cidade do Panamá entre os dias 27 e 28 de abril do presente ano.

Sem prejuízo, em atenção ao disposto no art. 2º, §3º, do Ato da Mesa da Câmara do Deputados nº 31, de 3/4/2012, aplicado ao Senado Federal de forma subsidiária, justifico que o pedido de afastamento nos dias 29 e 30/4/2023, sábado e domingo, se dá pela data prevista para o encerramento da reunião em voga, que findará no dia 28/4/2023, sexta-feira, sem horário previsto para término. Assim,



para viabilizar meu regresso ao Brasil, entendo necessário o pedido de licença período extraordinário.

Renovando elevados protestos de estima por Vossa Excelência, mantenho-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventualmente necessário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)
Presidente do Grupo Brasileiro do PARLATINO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8294375837>